



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Amambai
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.163/87

SÍNULA: Dispõe sobre autorização para aquisição de uma área e que se destina e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMAMBAI-MS. Faço saber que a Câmara Municipal em sessão de dia 13.11.87, APROVOU e eu SANCIONO' a seguinte Lei.

Art. 1º: Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer a aquisição de uma área de 5 (cinco) hectares, que será destinada a construção de um armazém.

Parágrafo Único - A verba para esse fim, será utilizada a já consignada no Orçamento e Suplementada se necessário.

Art. 2º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de novembro de 1987

Geraldo Felipe Corrêa
Prefeito Municipal

Publicada em 17.11.87

Jackes Ferreira da Silva
Secretaria